

## VOTAÇÃO MAIORIA ABSOLUTA

**1 - PLC 8/2012 - Projeto de Lei Complementar**  
**Protocolo:** 2048/2012  
**Autor:** Executivo Municipal

PLC - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - ALTERANDO O ART. 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 29/09/2010, QUE DISPÕS SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Vereador	FAVORÁVEL		CONTRA	
	Emenda	Projeto	Emenda	Projeto
Áureo R de Souza		✓		
Cristina M. K Arantes		✓		
Djalma Antônio Sampaio		✓		
Edson Pessine		✓		
José Geraldo		X		
José Romildo dos Santos		✓		
Richard P de Rosa		✓		
Valter D Parra		✓		
Valdecir de Traque		✓		
<b>SUB-TOTAL DOS VOTOS</b>		09		
Gumercindo José R. Bernardi		—		
<b>TOTAL DOS VOTOS</b>		09		

### DISCUSSÃO

**Vereadores:** \_\_\_\_\_

### APRECIÇÃO

**Data:** 26/12/2012

APROVADO ( ✓ )

REJEITADO (   )

MAIORIA SIMPLES (   )

MAIORIA ABSOLUTA (   )

MAIORIA QUALIFICADA (   )

UNANIMIDADE ( ✓ )

Foi aprovado em Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada,  
por unanimidade dos votos e sem emenda, em única discussão,  
o Projeto de Lei Complementar nº 08/2012.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26/12/2012.



\_\_\_\_\_

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 3.878, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.**

***A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:***

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

#### **RESOLVE:**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes e sem emendas em única votação, o Projeto de Lei Complementar de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a Lei Complementar nº 37, de 29 de setembro de 2010, que dispôs sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Ibitinga; – Tudo conforme consta do Processo Legislativo PLC nº 08/2012.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de dezembro de 2012.

  
RICHARD PORTO DE ROSA  
Vice-Presidente

  
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI  
Presidente

  
VALDECIR DE TRAQUE  
2º Secretário

  
DJALMA ANTÔNIO SAMPAIO  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 3.878, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**ALTERA O ART. 60 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 037, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IBATINGA.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibatinga, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1.º** O Art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 037, de 29 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 60.** Suspender-se-á o interstício necessário à evolução de nível por afastamento ou licença do servidor.”

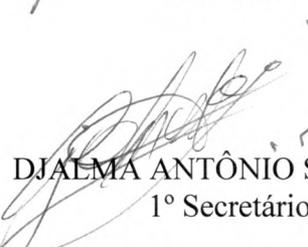
**Art. 2.º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, 26 de dezembro de 2012.

  
RICHARD PORTO DE ROSA  
Vice-Presidente

  
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI  
Presidente

  
VALDECIR DE TRAQUE  
2º Secretário

  
DJALMA ANTÔNIO SAMPAIO  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em vinte e seis (26) de dezembro de dois mil e doze (2012).

  
SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS  
Diretora Geral





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF Nº 1013/2012

Ibitinga, 27 de dezembro de 2012.

**Assunto: ENVIA RESOLUÇÕES**

**Exmo. Prefeito:**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções nº 3.877 e 3.878, aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 26 de dezembro de 2012, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.



GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI  
Presidente

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
DD PREFEITO MUNICIPAL  
IBITINGA = SP**

